



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 16 DE JUNHO DE 2.014

“Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 466.230,00
e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0102.2560.00003.3.90.47.001.000,00

08.122.0102.2560.00003.3.90.39.0030.000,00

08.244.0103.2564.00003.3.90.39.0020.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2596.00003.3.90.30.0015.000,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.0035.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0103.2688.00004.4.90.52.004.900,00

10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00278.000,00

10.301.0103.2695.00003.3.90.39.0013.530,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0104.4092.00004.4.90.52.0030.000,00

20.122.0104.4092.00004.4.90.52.0030.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.39.001.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0104.4657.00003.3.90.47.001.800,00

023396FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4120.00003.3.90.36.006.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.4260.00003.1.90.11.00-31.000,00

08.244.0103.4260.00003.3.90.39.00-20.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2596.00003.3.90.36.00-5.000,00

12.365.0103.2596.00003.3.90.39.00-5.000,00

12.365.0103.2596.00003.3.90.31.00-5.000,00

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00-35.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-45.000,00

10.302.0103.2681.00003.3.90.39.00-30.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00-4.900,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00-45.000,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.52.00-13.530,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-150.000,00

10.302.0103.2681.00004.4.90.52.00-8.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0104.4092.00004.4.90.51.00-30.000,00

20.304.0104.4095.00004.4.90.52.00-30.000,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.122.0102.4341.00003.1.90.13.00-1.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0104.4657.00003.3.90.35.00-1.800,00

023396FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4120.00003.3.50.43.00-6.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 16 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 43d7bbf8

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>